



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1.412, DE 25 DE setembro DE 1968.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

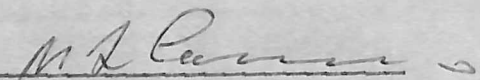
Art. 1º - É o Prefeito autorizado a vender em hasta pública, a quilo, o material de sucata existente no D.O.V. e de que é objeto a Deliberação nº 1.122, de 22 de março de 1966 e mais o seguinte:

- a) - Caminhão marca Studbaker, ano de 1946, desmontado e incompleto;
- b) - três mil quilos de sucata de ferro;
- c) - patrol "Romi", desmontada e incompleta, com motor na retífica;
- d) - chassi de caminhão F-600, incompleto.

Art. 2º - O produto da venda será incorporado à receita municipal na rubrica própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de setembro de 1968.


DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
- Prefeito Municipal -